



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 960/2005

Dispõe sobre Rua Projetada ainda sem denominação oficial, localizada no Centro de Bayeux e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antonio Correia da Cunha**, a Rua Projetada que fica situada entre as Ruas Flávio Maroja e Marli Dionísio Batista, no Centro deste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da referida rua e a afixação da placa contendo o referido nome já citado no artigo anterior, com o respectivo número do CEP.

Art. 3º - O Poder Executivo também determinará ao setor habilitado, a proceder com o cadastramento da referida artéria junto aos órgãos: Saelpa, Gagepa e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 45º ano de emancipação política do Município de Bayeux.

Bayeux, 01 de novembro de 2005.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux